



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 570/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E SERVIDÃO, TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE DORES DE MINAS, NECESSÁRIO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAIANA/MG”

O Prefeito Municipal de Caiana/MG, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 66 inciso VI da Lei orgânica municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio mediante acordo ou judicialmente, o seguinte terreno, no Município de Caiana /MG, assim individualizado:

A - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DE ÁREA DE PLENO DOMÍNIO DO POÇO E-01, NA LOCALIDADE DE DORES DE MINAS, MUNICÍPIO DE CAIANA- MG.

CIDADE: Caiana /MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Prefeitura Municipal de Caiana

ÁREA: 34,65 m² (Trinta e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados)

UTILIZAÇÃO: Pleno Domínio

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, não parcelado

DATUM: WGS-84 **MERIDIANO CENTRAL:** 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O Ponto de Partida (PP), de coordenadas (UTM) N=7709029,46 e E=202738,65 foi materializado no eixo geométrico do Poço E – 01 existente, com o azimute 277°17'30" e distância de 3,20m tem-se o V1 nas coordenadas E=202735,45 e N=7709029,87, materializado no canto da



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

área ora descrita, em confrontação com o Proprietário Odair Meireles, com azimute $65^{\circ}37'10''$ e distância de 4,70m. Confrontando-se com o Proprietário Prefeitura Municipal de Caiana, tem-se o **V2**, nas coordenadas E=202739,74 e N= 7709031,81. Deste ponto, com azimute de $155^{\circ}37'10''$ e distância de 8,00m, confrontando ainda com o Proprietário Prefeitura Municipal de Caiana, tem-se o **V3**, nas coordenadas E=202743,04 e N=7709024,53. Deste ponto, com azimute $245^{\circ}37'10''$ e distancia de 3,95m, confrontando novamente com Proprietário Odair Meireles, tem-se o **V4** nas coordenadas E=202739,44 e N=7709022,90. Deste ponto com azimute $330^{\circ}09'11''$ e distancia de 8,00m, atinge-se o **V1** onde termina esta descrição, totalizando uma área de 34,65m².

Art. 2º - Os imóveis caracterizados no artigo anterior destinam-se à Ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Caiana/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**.

Art. 3º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de pleno domínio da área descrita no artigo 1º, item A.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, poderá inclusive, alegar urgência para efeito de prévia imissão na posse dos terrenos, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei 1075 de 27 de janeiro de 1970.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Caiana/ MG, 03 outubro de 2018.

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal